



NOTA INFORMATIVA nº 039/2021 DIAF/SPS/SES/SC

Assunto: Distribuição de medicamentos utilizados no tratamento da COVID-19 que compõem o denominado “kit intubação” para estabelecimentos de saúde que assistem ao SUS com respiradores ativos.

Considerando a dificuldade nacional para aquisição dos medicamentos que compõem o denominado “kit intubação” utilizados no tratamento da COVID-19 forma grave, a SES realizou uma ação junto ao CONASS para que ações a nível nacional fossem tomadas para sanar de fato esta situação.

Semanalmente os hospitais e os estabelecimentos de saúde que assistem ao SUS com respiradores ativos exclusivos para COVID-19 no estado de Santa Catarina estão informando, por meio de formulário eletrônico, o saldo de estoque e previsão de consumo mensal de sua unidade. Esses dados compõem informações estruturantes e estratégicas utilizadas para definir as quantidades de medicamentos que cada UF deverá receber a partir das aquisições centralizadas pelo MS, e principalmente, baliza a cadência de produção desses itens pela indústria nacional, na perspectiva de suprir as demandas de compras locais (Municipais, Estaduais, e setor Privado). Além disso, servem de subsídio para a distribuição dos medicamentos, encaminhados pelo Ministério da Saúde, para os pacientes do SUS em uso de ventilação mecânica para o tratamento da COVID-19.

A SES/SC, no dia 06/06/2021, recebeu nova pauta de distribuição do Ministério da Saúde, contendo **1.850 ampolas de Atracúrio, besilato 10 mg/mL (amp 5 mL)**.

Além disso, a SES/SC dispõe de um estoque remanescente no almoxarifado central dos medicamentos do “kit intubação”, referente aos últimos recebimentos do Ministério da Saúde, o qual consiste em: **9.274 ampolas de Atracúrio, besilato 10 mg/mL (amp 5 mL), 5.627 ampolas**

DIAF/MKM





**de Cisatracúrio, besilato 2 mg/mL (amp 5 mL), 910 frascos de Propofol 10 mg/mL (frasco 100 mL) e 758 frascos de Dexmedetomidina, cloridrato 4 mcg/mL (frasco 100 mL).**

A distribuição foi realizada aos Hospitais e Secretarias Municipais de Saúde que encontravam-se com estoque crítico conforme respostas ao Formulário do “kit intubação” no período de 05/07/2021 a 06/07/2021.

O cálculo da distribuição dos medicamentos Atracúrio e Cisatracúrio foi realizado de forma a equiparar os dias de abastecimento dos hospitais, que não estão realizando cirurgias eletivas, e Secretarias Municipais de Saúde com estoques críticos e que solicitaram empréstimo do medicamento, considerando o saldo de estoque de cada um dos bloqueadores neuromusculares (BNM - Atracúrio, Cisatracúrio e Rocurônio), o número de respiradores ativos e a quantidade prevista de consumo dos medicamentos conforme Orientações para estimativa de consumo diário de medicamentos do kit intubação da Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar (SBRAFH)<sup>1</sup>. Foi considerado como estoque crítico: 10 dias de abastecimento para BNM (Atracúrio, Cisatracúrio e/ou Rocurônio).

O cálculo da distribuição do medicamento Dexmedetomidina foi realizado de forma a equiparar os dias de abastecimento dos hospitais, que não estão realizando cirurgias eletivas, e Secretarias Municipais de Saúde com estoques críticos e que solicitaram empréstimo do medicamento, considerando o saldo de estoque, o número de respiradores ativos e a quantidade prevista de consumo dos medicamentos conforme Orientações para estimativa de consumo diário de medicamentos do kit intubação da Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar (SBRAFH)<sup>1</sup>. Foi considerado como estoque crítico: 7 dias de abastecimento para a Dexmedetomidina.

O cálculo da distribuição do medicamento Propofol foi realizado de forma a equiparar os dias de abastecimento dos hospitais, que não estão realizando cirurgias eletivas, e Secretarias Municipais de Saúde com estoques críticos e que solicitaram empréstimo do medicamento, considerando o saldo de estoque, o número de respiradores ativos e a quantidade prevista de consumo dos medicamentos conforme Orientações para estimativa de consumo diário de medicamentos do kit intubação da Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar (SBRAFH)<sup>1</sup>. Foi considerado como estoque crítico: 7 dias de abastecimento para o Propofol.

---

<sup>1</sup> SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR (SBRAFH). Orientação para estimativa de consumo diário de medicamentos do kit intubação, por leito, conforme doses terapêuticas preconizadas. 2021. Disponível em: <http://www.sbrafh.org.br/inicial/orientacao-para-estimativa-de-consumo-diario-de-medicamentos-do-kit-intubacao-por-leito-conforme-dos-es-terapeuticas-preconizadas/>. Acesso em: 07/07/2021.

DIAF/MKM





Isto posto, os medicamentos foram distribuídos conforme tabela abaixo:

CNES	Instituição	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML (amp 5 ml)	CISATRACÚRIO, BESILATO 2MG/ML (amp 5 ml)	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO 4mcg/ml (fr 100 ml)	PROPOFOL 10 MG/ML (Fr 100 ml)
2301830	HOSPITAL MAICE	725	350	500	
451126	HOSPITAL DE RETAGUARDA RIO MAINA				60
2491249	HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS	800	375		
2558017	HOSPITAL DE CARIDADE S B J DOS PASSOS	175	75		55
2420015	FUNDAÇÃO SOCIAL HOSPITALAR DE IÇARA				260
<b>Total distribuído</b>		<b>1700</b>	<b>800</b>	<b>500</b>	<b>375</b>

Esclarecemos que todos os hospitais com estoques críticos contemplados no rateio já iniciaram a retirada desses medicamentos e novo repasse será realizado assim que recebermos mais medicamentos do Ministério da Saúde.

Oportunamente esclarecemos que o estoque da SES é finito e que as mesmas dificuldades que os hospitais municipais, filantrópicos e OSs têm encontrado, esta Secretaria também tem enfrentado. Salientamos que a situação é muito grave, uma vez que o desabastecimento destes itens se apresenta no país todo devido ao aumento da demanda ocorrida nos últimos meses.

Conforme Portaria SES nº 505, de 13 de maio de 2021, a qual autoriza o reinício do agendamento e a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, bem como, os procedimentos cirúrgicos realizados na modalidade Hospital Dia, as Unidades Hospitalares que estiverem com estoques críticos de fármacos anestésicos intravenosos e bloqueadores neuromusculares e estejam recebendo complementação de estoques por meio da Diretoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado da Saúde para garantir atendimento ao paciente em terapia intensiva não estão autorizados a realizar tais procedimentos.

Outrossim, a referida Portaria determina que as Unidades Hospitalares deverão garantir o abastecimento de fármacos anestésicos intravenosos e bloqueadores neuromusculares em suficiência, prioritariamente, para atendimento integral ao paciente em terapia intensiva, e veda à Unidade Hospitalar, restringir ou negar o recebimento de paciente em Unidade de Terapia

DIAF/MKM





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Intensiva (UTI) sob a alegação de falta de fármacos anestésicos intravenosos e bloqueadores neuromusculares, uma vez que, esteja realizando procedimentos cirúrgicos eletivos competindo pelos mesmos fármacos. Por fim, ressalta que a Farmácia Hospitalar deverá administrar os estoques de anestésicos intravenosos e bloqueadores neuromusculares de forma que a dispensação para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos não resulte em falta destes para os pacientes em terapia intensiva.

Florianópolis, 07 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)

**André Motta Ribeiro**

Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)

**Carmem Regina Delziovo**

Superintendente de Planejamento em Saúde

(assinado digitalmente)

**Adriana Heberle**

Diretora da Assistência Farmacêutica

DIAF/MKM



Rua Esteves Júnior, nº 390 –Anexo | SES – 1º andar - Centro –  
Florianópolis / SC - 88015-130  
Telefone: (48) 3665 4508 / 3664 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br





# Assinaturas do documento



Código para verificação: **249JDA2G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ADRIANA HEBERLE** em 08/07/2021 às 07:47:36  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/08/2019 - 12:38:26 e válido até 22/08/2119 - 12:38:26.  
(Assinatura do sistema)

✓ **CARMEM REGINA DELZIOVO** em 08/07/2021 às 09:10:57  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:10 e válido até 13/07/2118 - 13:30:10.  
(Assinatura do sistema)

✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** em 09/07/2021 às 12:21:01  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNDUxOTJfNDU5MTFfMjAyMV8yNDIKREERw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00045192/2021** e o código **249JDA2G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.